

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 3020, DE 01 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

000017

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de CR\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais), destinados ao Ituiutaba Esporte Clube, para fazer face a despesas com a participação do referido clube na I Copa AMVAP de futebol, compreendendo custos de deslocamentos a outras cidades e obrigações de natureza diversa, nesta cidade, a cargo do beneficiário.

Art.2º - A destinação de verba objeto desta lei sujeita o clube beneficiário à prestação de contas da correta e integral aplicação dos recursos que lhe são destinados.

Art.3º - Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo 1º desta lei, o Executivo Municipal anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

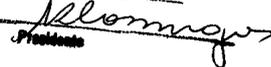
Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de março de 1994.



João Batista Arantes da Silva
- Prefeito de Ituiutaba -

COM. DE FIN., ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 07/03/94


Presidente

COMISSÃO DE LEGISL., JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 07/03/94


Presidente